



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora Jussara Barrada

| |
|------------------------------|
| Câmara Municipal de Cordeiro |
| Protocolo nº <u>376</u> |
| Horário <u>16:50</u> |
| 04 JUN. 2014 |
| <i>Jussara</i> Assinatura |

REQUERIMENTO Nº. 38 /2014

Venho na forma do Regimento Interno em vigor e, ouvido o soberano Plenário desta Colenda Casa de Leis, solicitar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Cordeiro, Leandro José Monteiro da Silva, que:

Considerando o art. 222 do Regimento Interno - CAPITULO III - Das Informações, bem como, outros dispositivos legais pertinente;

Considerando a proximidade da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO EXERCÍCIO – 2014;

Considerando, por fim, que a festa, pela sua magnitude, deverá movimentar valores consideráveis do orçamento público municipal, e assim, a necessidade em melhor transparecer atos e gastos públicos, venho pelo presente solicitar do Chefe do Poder Executivo Municipal, informações e documentos, a seguir transcritos, obedecendo ao prazo regimental de 15(quinze) dias, a contar da data de recebimento.

1) Encaminhar a Câmara Municipal o PROJETO BÁSICO, de realização da EXPO CORDEIRO 2014, considerando os principais itens:

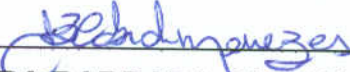
- a. Serviço a ser contratado ou aquisição de material de consumo, através de processos licitatórios e por dispensa e licitação nos termos dos incisos I e II da Lei 8.666/93, informando, detalhadamente, o serviço ou objeto a ser contratado, bem como o custo estimado (indicando a fonte de pesquisa e a data base).
- b. Prazo de realização do serviço ou o fornecimento do material;

- c. Responsabilidade pela fiscalização serviço ou pelo recebimento fornecimento do material (RESPONSÁVEIS PELA CERTIFICAÇÃO)
 - d. Prazo de conclusão das etapas constantes do Projeto Básico;
- 2) Informação por escrito, a Câmara Municipal de Cordeiro, pelo Chefe do Poder Executivo, com antecedência mínima de 4(quatro) dias úteis, antes da abertura dos Avisos de Editais de Licitações e suas respectivas publicações, inerentes aos processos licitatórios em qualquer das modalidades de licitação previstas no art. 22 da Lei 8.666/93;
- 3) Quanto à abertura da(s) proposta(s) referente(s) à modalidade de licitação CONVITE, o prazo da comunicação nos termos do item anterior, basta à informação a Câmara Municipal, com antecedência mínima de 3(três) dias úteis da data de abertura das propostas;
- 4) Até 5(cinco) dias úteis antes da abertura Oficial da EXPO CORDEIRO 2014, deverá ser encaminhada a Câmara Municipal de Cordeiro uma relação, contendo as seguintes informações e anexo:
- a) Nome do Fornecedor;
 - b) Modalidade da compra ou da contratação do serviço;
 - c) Objeto da contratação ou da aquisição;
 - d) Valor contratado ou da aquisição;
 - e) (Anexo) Cópia do empenho (devidamente assinada pelos responsáveis;

Na oportunidade, e desde já agradeço pelo atendimento tempestivo as solicitações, e informo que estamos preparando o rol de documentos

necessários A PRESTAÇÃO DE CONTAS referente à Expo Cordeiro 2014, os quais deverão ser apresentados em Audiência Pública, nesta Casa de Leis em meados do mês de agosto de 2014.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de Junho de 2014.



JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES
Vereadora.